



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus
Deputado Paulo Mota Pinto

Of. n.º 106/CECC/2011

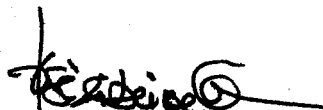
30.Agosto.2011

Assunto: Envio da nota da CECC sobre a COM (2011) 184 Final

Para os devidos efeitos, junto envio a nota elaborada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre a iniciativa COM (2011) 184 Final – “Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da Decisão n.º 1608/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às estatísticas em matéria de ciência e de tecnologia”, aprovada por unanimidade dos deputados presentes do PSD, PS, CDS/PP, PCP e BE, e ausência do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar do dia 30 de Agosto de 2011.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,


(José Ribeiro e Castro)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA e CULTURA

Nota sobre o

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre a aplicação da Decisão n.º 1608/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às estatísticas em matéria de ciência e de tecnologia.

COM (2011) 184 final – Em resposta ao relatório da Comissão Europeia sobre estatísticas comunitárias em matéria de ciência e de tecnologia, que avalia a execução das várias acções estatísticas enunciadas no artigo 2.º da decisão, do n.º 1608/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Julho de 2003.

Considerando o carácter descritivo, aferidor e meramente indicativo do presente Relatório, **não se justifica qualquer acção por parte desta Comissão.**

Da análise do Relatório em causa, que atenta em duas compilações de dados realizadas periodicamente pelas autoridades estatísticas dos Estados-Membros no âmbito do sistema estatístico europeu (SEE), que corresponde aos Regulamentos (CE) n.º 753/2004 e n.º 1450/2004 da Comissão que aplicam a Decisão n.º 1608/2003/CE, pode salientar-se o seguinte:

- No domínio das estatísticas de investigação e desenvolvimento (I&D) e nas de inovação recolhidas ao abrigo destes dois regulamentos de aplicação “são já reconhecidas e amplamente citadas como dados de referência, para efeitos do acompanhamento das políticas da UE no domínio das CTI” (estatísticas oficiais em matéria de ciência, tecnologia e inovação).
- No domínio das estatísticas em matéria de recursos humanos em ciência e tecnologia (RHCT), estatísticas sobre sectores industriais de alta intensidade tecnológica e serviços baseados no conhecimento e estatísticas de patentes utilizam-se, geralmente, como indicadores de resultados em matéria de ciência, tecnologia e inovação (indicadores elaborados pelo Eurostat). Esses dados permitem avaliar a capacidade inovadora das respectivas economias.
- A indispensabilidade da qualidade e da utilização dos dados estatísticos para a orientação e acompanhamento das políticas e eventual prospectiva. Aliás, “a estratégia Europa 2020, tal



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA e CULTURA

- como a estratégia de Lisboa, que a antecedeu, estabeleceu um objectivo bem definido no que respeita à intensidade de I&D (despender 3% do PIB em I&D até 2020), pelo que é extremamente importante que a qualidade das medições seja e continue a ser elevada”.
- A garantia de qualidade decorre da “adopção e aplicação de normas e metodologias internacionais e o processo contínuo de discussão da sua pertinência num quadro de medição dinâmico têm por objectivo preservar a actualidade das estatísticas” e assegurar esse pressuposto.
 - Os futuros trabalhos de desenvolvimento das estatísticas das CTI terão em consideração as prioridades impostas pelas necessidades políticas e o desenvolvimento do sistema Estatístico Europeu (SEE) no seu conjunto. “Atendendo às prioridades que foram já definidas no quadro da estratégia Europa 2020 e da sua iniciativa emblemática «União da Inovação», procurar-se-á estabelecer um equilíbrio entre os novos trabalhos e as medidas destinadas a aperfeiçoar as actuais estatísticas CTI”. Nesse enquadramento, dar-se-á prioridade às estatísticas de I&D que abrangem sectores e subsectores económicos; estatísticas sobre inovação, com variáveis das despesas de inovação e volume de negócios; estatísticas das patentes.
 - A necessidade crescente e imperiosa de harmonização das metodologias internacionais e a estreita colaboração com a OCDE e outras organizações internacionais, no sentido da plena realização do Espaço Europeu da Investigação (“um mercado único europeu para a investigação e a inovação, em que haja livre circulação de investigadores, ideias e conhecimento”).

Lisboa e Palácio de São Bento, 23 de Agosto de 2011

A Deputada

(Nilza de Sena)